

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

DA: SECRETARIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E GESTÃO DE CONVÊNIOS, RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS.

PARA: SETOR DE COLETAS/COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

Ao setor competente para providenciar pesquisas de preços, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para contratação abaixo especificada, de acordo com as informações aqui registradas, de interesse da Secretaria de Captação de Recursos Financeiros e Gestão de Convênios, Recursos Humanos e Patrimoniais do Município de Limoeiro do Norte/CE.

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA AREA DE TECNOLOGIA, BEM COMO INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES EM DIVERSAS UNIDADES/DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, E GESTÃO DE CONVÊNIOS, RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando a constante necessidade do uso de ferramentas tecnológicas como computadores e conexões de rede para a boa execução de suas tarefas administrativas, a SECARF necessita de instalações e manutenções dos referidos, para a garantia do bom desempenho de suas funções. Para tanto, faz-se indispensável a presente contratação em virtude da necessidade de atender as demandas da Secretaria de Captação de Recursos Financeiros e Gestão de Convênios, Recursos Humanos e Patrimoniais do Município de Limoeiro do Norte/CE.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Serviços de manutenção preventiva e corretiva, na área de tecnologia, bem como instalação de computadores, instalação e configuração de rede de computadores, em diversas unidades/diversos setores da Secretaria Municipal de Captação de Recursos Financeiros e Gestão de Convênios, Recursos Humanos e Patrimoniais.	Mês	06 meses

4. DO VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor estimado para contratação será apurado pela média dos valores obtidos nas pesquisas de preços solicitadas, sendo que estes deverão estar de acordo com os preços praticados no mercado local e ou regional.

5. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

5.1. Os serviços contratados serão iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante expedição de ORDENS DE SERVIÇOS.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/controlado interno, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, da contratada, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

7. FONTE DE RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos consignados no orçamento da da Secretaria de Captação de Recursos Financeiros e Gestão de Convênios, Recursos Humanos e Patrimoniais do Município de Limoeiro do Norte/CE.

Limoeiro do Norte/Ceará, 12 de julho de 2021.


ANTÔNIO JERRIVAN FILHO,
SECRETÁRIO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E GESTÃO DE CONVÊNIOS,
RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE.